



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CASA FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE E MELLO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, os atos da Presidência nºs 02 e 03/2021, que suspendeu algumas atividades presenciais na Câmara Municipal de Alagoa Grande, como também autorizou a prorrogação dos referidos atos, como medida de enfrentamento e prevenção da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e seguindo as recomendações dos profissionais de saúde e as determinações dos Governos Federal e Estadual,

Considerando, o Decreto Municipal nº 27/2021, que adotou medidas excepcionais, temporárias e emergenciais de prevenção contra o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando, a 20ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, publicado em 08/03/2021, indicando que 95% dos municípios se encontram classificados com bandeira laranja, resultando em mobilidade restrita;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias presenciais e outras reuniões no Plenário da Câmara de Vereadores de Alagoa Grande-Pb, até que se tenham recomendações dos órgãos sanitários competentes.

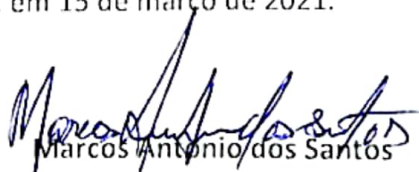
Art. 2º - As sessões ordinárias marcadas para os dias 16/março (terça-feira) e 25/março (quinta-feira), serão realizadas por vídeo conferência, de acordo com as normas regimentais com início as 19h30.

Parágrafo Único – A assessoria de comunicação e informática da Câmara de Vereadores deverá providenciar os instrumentos e meios necessários para que as sessões da Câmara de vereadores sejam publicadas nos canais oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º - - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de março de 2021.


Marcos Antonio dos Santos
Presidente